



mutado -stfc. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/02/2016 a 10/2/2017. Data de Assinatura: 05/02/2016.

(SICON - 03/03/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 152004

Contrato nº 00049/2010, subrogado pela UASG: 152004 - MEC-IBC-INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ. Processo nº 23119000437201000. PREGÃO SRP Nº 33/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EAD-MINISTRACAO DE CON. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, em caráter excepcional, por até 12 meses, sendo resíduo tão logo seja concluído o processo licitatório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/12/2015 a 22/12/2016. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 108000000 - 2015NE800543. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 03/03/2016) 152004-00001-2016NE000810

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 UASG 153033

Contrato nº 56/2012. Processo nº 23091002279201231. PREGÃO SISPP Nº 43/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 07324645000129. Contratado: T & S SERVICOS DE MANUTENCAO E -LOCACAO LTDA - ME. Objeto: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a inclusão do item 6.1.4 na CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fundamento Legal: Art. 7º, XXIII da CF; Art. 189 da CLT; Anexo 14, NR 15 do MTE. Vigência: 25/02/2016 a 19/08/2016. Valor Total: R\$224.625,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800047. Data de Assinatura: 25/02/2016.

(SICON - 03/03/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 42/2014

Processo: 23080.011020/2013-91. Tomada de Preço nº 06/2013. Vigência: 17/03/2016 a 16/03/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, alteração da razão social da empresa e reajuste do valor da concessão. CNPJ Concessionária: 10.220.607/0001-30 - MURILLO DE SOUSA LANCHONETE LTDA - ME. Valor mensal: R\$13.790,73.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 336/2015 - UASG 153163

Nº Processo: 23080041842201569 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em segurança e vigilância patrimonial, com monitoramento eletrônico, a serem executados em atendimento das necessidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 11h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, N. 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-336-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 08h15 n site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Departamento de Licitações

(SIDECC - 03/03/2016) 153163-15237-2016NE800036

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 74/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23080046504201432. , publicada no D.O.U de 01/02/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, supervisão de produção e de almoxarifado/armazenista, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, no Restaurante Universitário (Campus Trindade) da Universidade Federal de Santa Catarina. Novo Edital: 04/03/2016 das 08h00 às 12h00 e d12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, N. 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016, às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Departamento de Licitações

(SIDECC - 03/03/2016) 153163-15237-2016NE800036

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 17/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23080066425201448. , publicada no D.O.U de 19/02/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes - equipamentos de tecnologia da informação. Novo Edital: 04/03/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: RUA Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAROLINE DE AGUIAR
Pregoeira

(SIDECC - 03/03/2016) 150232-15237-2015NE806739

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 49, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:
1.1 Período de Inscrição: 07/03/2016 a 11/03/2016 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Ciências Farmacêuticas - CIF/CCS: cif@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4160. Departamento de Clínica Médica - CLM/CCS: clm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9149/9014. Departamento de Fonoaudiologia - FONO/CCS: cefo@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4912/6119. Departamento de Odontologia - ODT/CCS: odt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9520. Departamento de Direito - DIR/CCJ: dir@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9292/9815. Departamento de Geociências - GCN/CFH: gcn@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9286. Departamento de Matemática - MTM/CFM: mtm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9775. Departamento de Ciências da Administração - CAD/CSE: cad@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-6618/6698. Departamento de Automação e Sistemas - DAS/CTC: automacao@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-7650. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:
2.1: Centro de Ciências da Saúde - CCS
2.1.1: Departamento de Ciências Farmacêuticas - CIF
Área/Subárea de conhecimento: Farmácia/ Farmácia Clínica, Atenção e Assistência Farmacêutica.
Áreas afins: Farmacologia, Saúde Coletiva.
Processo: 23080.008559/2016-14

Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Graduação em Farmácia e Mestrado em Farmácia ou uma das áreas afins (Farmacologia ou Saúde Coletiva), em linha de pesquisa relacionada à subárea de conhecimento em Farmácia Clínica, Atenção e Assistência Farmacêutica.

2.1.2: Departamento de Clínica Médica - CLM
Área/Subárea de conhecimento: Clínica Médica - Medicina Intensiva.

Processo: 23080.009198/2016-15
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Medicina Intensiva.

2.1.3: Departamento de Fonoaudiologia - FONO
Área/Subárea de conhecimento: Fonoaudiologia/ Audiologia Áreas afins: Audiologia
Processo: 23080.009021/2016-19
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado em Fonoaudiologia ou Distúrbios da Comunicação Humana ou Ciências da Reabilitação ou Ciências Fonoaudiológicas ou Linguística ou Saúde Coletiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica.

2.1.4: Departamento de Odontologia - ODT
Área/Subárea de conhecimento: Odontopediatria
Processo: 23080.003930/2016-43
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Odontopediatria.

2.2: Centro de Ciências Jurídicas - CCJ
2.2.1: Departamento de Direito - DIR
Área/Subárea de conhecimento: Direito/ Teoria Constitucional, Direito Administrativo, Processo Administrativo.
Processo: 23080.075497/2015-67
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Bacharelado em Direito e Mestrado em Direito.

2.3: Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH
2.3.1: Departamento de Geociências - GCN
Área/Subárea de conhecimento: Geociências; Cartografia, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Geodésia.
Áreas afins: Geoprocessamento, Análise de Imagens, Sistema de Informação Geográfica.

Processo: 23080.008896/2016-01
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Geografia/ Engenharia de Agrimensura/ Engenharia Cartográfica e Mestrado em Geociências.

2.3.2: Departamento de Geociências - GCN
Área/Subárea de conhecimento: Geociências, Geologia, Sedimentologia.
Processo: 23080.008945/2016-06
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Geociências.

2.4: Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM
2.4.1: Departamento de Matemática - MTM
Área/Subárea de conhecimento: Matemática.
Processo: 23080.069506/2015-81
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Matemática, Física, Estatística, Probabilidade ou Engenharia.

2.5: Centro Socioeconômico - CSE
2.5.1: Departamento de Ciências da Administração - CAD
Área/Subárea de conhecimento: Administração
Áreas afins: Administração Geral
Processo: 23080.008134/2016-05
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: Graduação em Administração e Mestrado em Administração, Engenharia da Produção ou Engenharia do Conhecimento.

2.5.2: Departamento de Ciências da Administração - CAD
Área/Subárea de conhecimento: Administração
Áreas afins: Administração Financeira
Processo: 23080.008984/2016-03
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Graduação em Administração e Mestrado em Administração, Engenharia da Produção, Engenharia do Conhecimento, Economia ou Contabilidade.

2.6: Centro Tecnológico - CTC
2.6.1: Departamento de Automação e Sistemas - DAS
Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Elétrica/ Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação.
Processo: 23080.008557/2016-17
Nº de vagas: 01 (uma) vaga
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisitos: Mestrado em Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Elétrica.

3. Da Avaliação:
3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Especialização: R\$ 2.173,85; Mestrado: R\$ 2.498,78.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 2.814,01; Mestrado: R\$ 3.799,70.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe A de professor Auxiliar ou Assistente A ou Adjunto A e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/SEGESP/UFSC.

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

EDITAL Nº 50, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 07/03/2016 a 11/03/2016 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Centros, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos. Centro de Araranguá - ARA: fabricao.ourique@ufsc.br, fone: (48) 3721-7165 (Secretaria Administrativa - Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4. Bairro: Jardim das Avenidas - Araranguá/SC). Centro de Joinville - JOI: gp.jve@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2194 (Rua Dr. João Colin, 2700, Secretaria de Departamento, Sala E112, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1: Centro de Araranguá - ARA

2.1.1: Área/Subárea de conhecimento: Ciências Biológicas/Biotecnologia.

Processo: 23080.008231/2016-90

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ciências Biológicas e Especialização ou Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado ou Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado.

2.2: Centro de Joinville - JOI

2.2.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

2.2.1.1: Área/Subárea de conhecimento: Matemática

Áreas afins: Matemática Aplicada, Física, Probabilidade e Estatística, Engenharias.

Processo: 23080.008173/2016-02

Nº de vagas: 02 (duas) vagas

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Probabilidade e Estatística ou Engenharias.

2.2.1.2: Área/Subárea de conhecimento: Avaliação de Impactos Ambientais

Áreas afins: Saneamento Ambiental

Processo: 23080.008183/2016-30

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou áreas afins e Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou áreas afins.

2.2.1.3: Área/Subárea de conhecimento: Ciência da Computação/ Teoria dos Grafos

Processo: 23080.010158/2016-16

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra e Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra.

3. Da Avaliação

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Graduação: R\$ 2.018,77; Especialização: R\$ 2.173,85; Mestrado: R\$ 2.498,78; Doutorado: R\$ 2.983,59.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 2.814,01; Especialização: R\$ 3.184,73; Mestrado: R\$ 3.799,70; Doutorado: R\$ 5.143,41.



4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe A de professor Auxiliar ou Assistente A ou Adjunto A e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/SEGESP/UFSC.

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

EDITAL Nº 51, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O Diretor em exercício Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 07/03/2016 a 11/03/2016 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Colégio de Aplicação - CA, colégioaplicacao@conta.ufsc.br, marina.soliho@ufsc.br fone (48) 3721-9696/2402. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1: Centro de Ciências da Educação - CED

2.1.1: Colégio de Aplicação - CA

Área/Subárea de conhecimento: Letras - Alemão

Processo: 23080.008602/2016-33

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Letras - Alemão.

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais - Graduação: R\$ 2.814,01.

4.1.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe D I e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo apresentada no ato da contratação + Auxílio Alimentação. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/SEGESP/UFSC.

RODOLFO AMANDO SCHMITZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 9/2015

Processo nº 23080.049098/2015-41.

O Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 009/2015, tipo maior oferta. Empresa vencedora da licitação: RAMON RANGEL SILVEIRA MÊ. CNPJ: 12.119.274/0001-83. Valor Mensal: R\$ 3.188,00. Valor Anual: R\$ 38.256,00.